



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 289/2018
De 27 de JUNHO de 2018

“Dispõe sobre o salário dos MOTORISTAS e AGENTE DE OPERAÇÕES DE MÁQUINAS MOTRIZES, servidores públicos do município de São Miguel do Aleixo - Sergipe, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE, aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O **salário** percebido pelos servidores municipais investidos nos cargos de **MOTORISTAS e AGENTE DE OPERAÇÕES DE MÁQUINAS MOTRIZES**, passam a ter o **SALÁRIO BASE**, descrito no quadro abaixo:

CARGO	SALÁRIO BASE
MOTORISTA	R\$ 1.304,00 (Hum Mil, Trezentos e Quatro Reais)
AGENTE DE OPERAÇÕES DE MÁQUINAS MOTRIZES	R\$ 1.304,00 (Hum Mil, Trezentos e Quatro Reais)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Aleixo (SE), 27 de JUNHO de 2018.

EVERTON DOS SANTOS LIMA
Prefeito